

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2019

- TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 - EDITAL Nº 008/2019;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 017/2019;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Prefeita Municipal Sr. **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa: **CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 08.653.047/0001-66, Inscrição Estadual nº 645.890.297.112 com sede à Avenida Cassiano Ricardo, Nº 601 - Sala 61 à 63, Bairro Parque Residencial Aquarius, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Augusto Baptista Martinelli, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.687.308-0 e CPF/MF 007.702.759-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PSF C NO BAIRRO JARDIM CIDADE NOVA, CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UBS NO BAIRRO JARDIM ALVORADA E CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UBS D NO BAIRRO CENTRO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem como objeto a majoração do presente contrato no valor de **R\$ 107.159,20 (cento e sete mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, o que corresponde a 11,77% do valor original do contrato. O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 992.213,15 (novecentos e noventa e dois mil e duzentos e treze reais e quinze centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

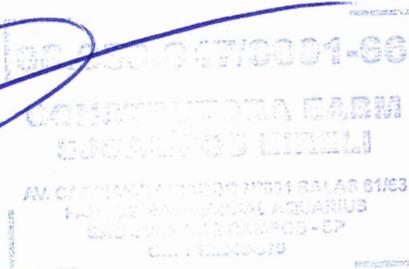
Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE e CONTRATADA. E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 03 de dezembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA
CONTRATANTE


CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELI
EDUARDO AUGUSTO BAPTISTA MARTINELLI
CONTRATADA




Andre Luis Soares de Oliveira
Diretor de Departamento
de Licitações
Prefeitura Municipal de Potim


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA